



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

LEI MUNICIPAL N.º 1.364/2019 – EXE

De 04 de outubro de 2019.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO BONSUCCESSO, MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas constantes no Bairro Bonsucesso, conforme croqui em anexo:

a) “**RUA FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA**, no Bairro Bonsucesso, partindo da Rua Jovelino da Terra Pereira com 140 metros de extensão, tendo como referências: o início em frente residência de Ismael Lima.”

b) “**RUA LÚCIA STELLA DA TERRA OLIVEIRA**, no Bairro Bonsucesso, partindo da Rua José Batista de Oliveira, com 50 metros de extensão, tendo como referência: o início em frente ao estabelecimento de n.º 327 (Consultório Odontológico Dr^a Érica Caldeira) e seu final no encontro com a Rua Flávio dos Santos de Oliveira”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei para confecção de placas e instalação das mesmas correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a suplementação ao orçamento, caso necessário, independentemente daquela constante da Lei Orçamentária.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará o envio de cópias da presente Lei aos CORREIOS, ENERGISA, COPASA, POLICIA MILITAR e outros prestadores de serviços públicos em nosso município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

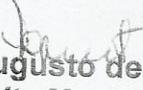
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, 04 de outubro de 2019.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal